



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

**PROCESSO Nº 96/2025**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e apoio a eventos institucionais, compreendendo o fornecimento de alimentação preparada, incluindo serviço de garçom, gelo e cutelaria, montagem de mesas e estações de serviço, bem como o apoio logístico necessário à execução de solenidades e eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal, de forma eventual e sob demanda.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e apoio a eventos institucionais, compreendendo o fornecimento de alimentação preparada, incluindo serviço de garçom, gelo e cutelaria, montagem de mesas e estações de serviço, bem como o apoio logístico necessário à execução de solenidades e eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal, de forma eventual e sob demanda.

**RESOLVE:**

1 – Adjudicar o objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO** junto à empresa **MILANO SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº – **46.111.528/0001-39**, para procedermos com a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e apoio a eventos institucionais, compreendendo o fornecimento de alimentação preparada, incluindo serviço de garçom, gelo e cutelaria, montagem de mesas e estações de serviço, bem como o apoio logístico necessário à execução de solenidades e eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal, de forma eventual e sob demanda, perfazendo a quantia total de **R\$ 20.994,00 (vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – O Gestor Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de outubro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**  
Prefeito Municipal